



LEI Nº 63

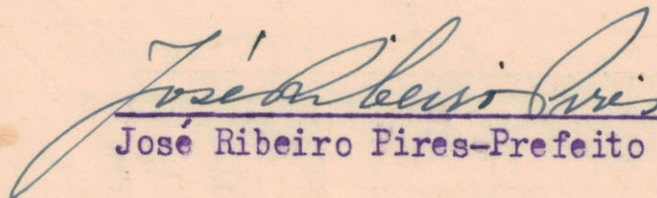
Abre Crédito Especial para aquisição de imóvel.

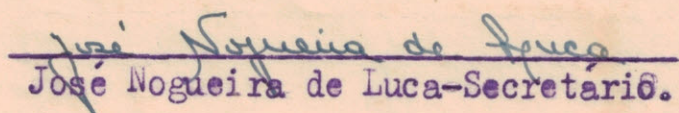
O Povo do município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto a crédito especial de cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para aquisição de um prédio destinado ao funcionamento da escola rural mixta denominada "Joaquim Meireles Fonseca" no bairro do Ribeirão, dêste município.

Artigo 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 15 de julho de 1952.


José Ribeiro Pires-Prefeito municipal


José Nogueira de Luca-Secretário.